**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 001/2021

**ASSUNTO:** Altera a Lei n° 5.888/2016, que dispõe sobre a criação do Distrito IV e dá outras providências

**AUTOR:** Vereador Marcelo Sleiman

Conforme estabelece o art.60, I, “a” do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

Consta na justificativa que “*Precisamos fazer algo para possibilitar o acesso dos nossos jovens ao primeiro emprego. Temos instituições públicas e privadas que se destacam pela qualidade do ensino e capacitação técnica em nosso município. Temos organizações que oferecem cursos profissionalizantes de excelência. O próprio município, através da UNITE (Universidade do Trabalhador e do Empreendedor), capacita mão-de-obra de acordo com as demandas das empresas. Somos privilegiados em termos de mão-de-obra qualificada e de capital intelectual. Porém, a busca pelo Primeiro Emprego necessita de incentivos, como forma de garantir acesso aos jovens. A nível Federal, encontra-se em discussão no Senado o PL Nº 5228 de 2019, que institui a “Nova Lei do Primeiro Emprego”. Enquanto não é aprovada e sancionada pelo Presidente da República, o Poder Público Municipal necessita buscar alternativas para atender essa demanda. As obras do Distrito Industrial IV encontram-se em estágio avançado, devendo ser concluídas até final de 2021. Com isso, a Prefeitura Municipal de Botucatu, procederá a cessão de 140 lotes para as indústrias interessadas. Com a alteração da Lei 5.888/2016, ficará assegurada a geração de postos de trabalho para o Primeiro Emprego*”.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de fevereiro de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |